



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

(Processo Administrativo nº 9900059557/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA E SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA.

O Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0018-05, neste ato representado pelo Eric Almeida de Oliveira, Secretário, portador da Matrícula Funcional nº 1.243.465-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.444.931/0001-77 sediada na, R. Ferdinando Hilário, 182, Jd. Centenário, 12270-000, Jambeiro/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Alexandre da Cunha Dias, Cédula de identidade nº 07.175.784-3 – IFP/RJ, domiciliado na Estrada Rio-Petrópolis, Km 83 s/n, casa 30, Quitandinha, Cidade Petrópolis/RJ, CEP 25.650-001, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 14.730 de 13 de fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024 por mais 2 (dois) meses, a partir de 01/09/2024 até 31/10/2024, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser extinto tão logo seja concluído o Procedimento Licitatório em andamento nos autos do Processo Administrativo nº 9900013386/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 163.712,48 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em duas parcelas, totalizando o valor global de R\$ 654.849,92 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Fonte de Recursos: 1.501.02
- II. Programa de Trabalho: 730106.182.0132.3046
- III. Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula décima primeira do Contrato nº 06/2024.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Niterói, 31 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

TESTEMUNHAS
